

ATO EXECUTIVO Nº 668

Altera o valor do salário-UEG para efeito de aumento salarial do pessoal.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições e com base na Lei Estadual nº 2.493, de 12 de novembro de 1974,

RESOLVE:

Art. 1º . O salário-UEG, instituído pelo art. 1º da Resolução nº 245, de 29 de julho de 1964, passará a vigorar, para efeito de aumento salarial do pessoal, a partir de 1º de março de 1975, com o valor de Cr\$ 126,00 (cento e vinte e seis cruzeiros).

Parágrafo único. As vantagens pecuniárias condicionadas ao salário-UEG serão pagas de acordo com as disposições deste artigo.

Art. 2º . A título de antecipação de 10% (dez por cento) do aumento a que se refere o artigo anterior, o salário-UEG, nos meses de dezembro de 1974 a fevereiro de 1975, vigorará com o valor de Cr\$ 107,00 (cento e sete cruzeiros).

Parágrafo único. O disposto neste artigo só se aplica ao pagamento salarial dos servidores da UEG.

Art. 3º . Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 25 de novembro de 1974.

Oscar Tenório
Reitor